



## **EDITAL 002/2024 – SECULT ROLÂNDIA**

### **CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAR DO FESTIVAL DE TALENTOS DE ROLÂNDIA 2024**

A PREFEITURA DE ROLÂNDIA, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2170 – Centro, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, que se acha aberta a presente CHAMADA PÚBLICA, em conformidade com as condições explicitadas a seguir, visando realizar a inscrição de cantores amadores, para participar do FESTIVAL DE TALENTOS DE ROLÂNDIA 2024.

#### **CAPÍTULO I DO OBJETIVO**

**Art. 1º** O FESTIVAL DE TALENTOS DE ROLÂNDIA tem como objetivo buscar novos talentos da música brasileira, no âmbito do município de Rolândia, individualmente ou em grupo, em modalidade livre, proporcionando o conhecimento desses artistas pelo público local/regional e oportunizando contratações e parcerias, por meio da visibilidade que o evento trará.

#### **CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO**

**Art. 2º** O Festival será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em três etapas:

**1ª etapa** – dia 25 de abril : Fase eliminatória e classificatória, realizada no Centro Cultural Nanuk. Serão classificados 5 semifinalistas.

**2ª etapa** – dia 01 de maio: Semifinal, na Festa do Trabalhador e 1º dia da Agrofest São José. Dos 5 semifinalistas, serão classificados 3 artistas para a final.

**3ª etapa** – dia 05 de maio: Final, no último dia da Agrofest São José.

#### **CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

**Art. 3º** As inscrições estarão abertas para moradores de Rolândia, a partir de 16 anos de idade.

**Art. 4º** A inscrição deverá ser feita a partir do dia 09/04/2024 até dia 23/04/2024, via protocolo on line à Secretaria de Cultura e Turismo, por meio do site da Prefeitura Municipal.



# Prefeitura de Rolândia

**Art. 5º** Deverão ser enviados os seguintes documentos, no momento da inscrição:

- a) Documento de identidade (RG e CPF ou Habilitação)
- b) Comprovante de residência
- c) Anexo I preenchido e assinado.

**Art. 6º** Caso o candidato tenha dificuldades em efetuar o protocolo on line, o mesmo poderá realizar o protocolo presencialmente, na Prefeitura Municipal, munido dos documentos e Anexo I preenchido, conforme previsto no Art. 5º.

**Art. 7º** Serão aceitas as 20 primeiras inscrições válidas recebidas. Caso o número máximo seja atingido, as demais inscrições ficarão em lista de espera.

**Art. 8º** Caso dois candidatos tenham escolhido a mesma música, será dada prioridade ao primeiro inscrito, devendo o outro participante escolher uma outra canção.

## CAPÍTULO IV DAS APRESENTAÇÕES

**Art. 9º** Cada apresentação terá um tempo estrito de 5 minutos, a ser contado a partir do momento em que a música iniciar.

**Parágrafo Único** - Em caso de exceder o tempo máximo, haverá uma penalização na pontuação final, sendo deduzido 1 (um) ponto da pontuação total para cada minuto (ou fração) excedente.

**Art. 10** O participante tem liberdade para escolher o estilo musical que queira cantar, com a única restrição que seja uma música brasileira.

**Art. 11** É responsabilidade do participante providenciar o playback ou instrumentistas que farão a base musical de sua apresentação.

## CAPÍTULO V DOS JURADOS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**Art. 12** Serão escolhidos pela organização 5 (cinco) jurados, que sejam músicos (cantores, instrumentistas, ou ambos), que farão a avaliação individualmente, a partir de critérios pré-estabelecidos neste edital.

**Art. 13** As apresentações serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- A) Criatividade e Originalidade
- B) Técnica e Habilidade
- C) Impacto na Audiência
- D) Expressividade Artística
- E) Presença de Palco

**Art. 14** Cada critério receberá uma pontuação de 1 (um) a 10 (dez) pontos, cuja soma será a nota total atribuída por cada jurado.



# Prefeitura de Rolândia

**Art. 15** A pontuação final de cada participante será calculada pela média das pontuações atribuídas pelos jurados.

**Art. 16** Os candidatos e sua torcida não poderão questionar o resultado final, obtido pela avaliação do corpo de jurados.

## CAPÍTULO VI DA PREMIAÇÃO

**Art. 17** Os três primeiros colocados receberão premiação em dinheiro, paga por meio de patrocínio, nos seguintes valores:

1º lugar: R\$ 3.000,00

2º lugar: R\$ 1.500,00

3º lugar: R\$ 500,00

**Art. 18** Os valores serão pagos aos vencedores até um dia após o término da festa, diretamente pelos patrocinadores.

**Art. 19** Todos os (20) vinte participantes receberão um Certificado de Participação no Festival.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20** A organização reserva-se o direito de modificar quaisquer aspectos deste regulamento, com notificação prévia aos participantes.

**Art. 21** Ao se inscrever, os participantes concordam com o uso de imagens e vídeos de suas apresentações para fins promocionais do evento.

**Art. 22** Os participantes são responsáveis por manter um comportamento adequado e respeitar todas as regras estabelecidas.

**Art. 23** Situações não abordadas neste regulamento serão decididas pela equipe organizadora do evento.

**Art. 24** Informações adicionais sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [cultura@rolandia.pr.gov.br](mailto:cultura@rolandia.pr.gov.br) ou pelo telefone/WhatsApp (43) 3906-1086.

**Art. 25** Esta Chamada Pública entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 08 de abril de 2024.



# Prefeitura de Rolândia

## ANEXO I

Rolândia, \_\_\_\_ de abril de 2024.

À SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
Município de Rolândia/PR

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_, telefone/WhatsApp  
(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, venho apresentar minha inscrição para o FESTIVAL DE  
TALENTOS DE ROLÂNDIA 2024, conforme **EDITAL 002/2024 – SECULT  
ROLÂNDIA**, com a música \_\_\_\_\_, do  
compositor(a) \_\_\_\_\_, que será executada  
por \_\_\_\_\_ (playback ou, no caso de  
ser acompanhado por instrumentista ou banda, citar os instrumentos musicais).

Autorizo à Secretaria de Cultura e Turismo e seus parceiros o uso de imagens  
e vídeos de minhas apresentações para fins promocionais do evento.

Atenciosamente,

---

**Assinatura**